



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ: 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240

CEP: 87240-000

PROJETO DE LEI N.º 020/2025

Altera-se o inciso V do artigo 23, da Lei n.º 966/2008, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social constante do inciso V, do artigo 23, da Lei n.º 966/2008, de 23 de dezembro de 2008, passando a conter a seguinte redação:

Art. 23. (...)

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família: (NR)

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família será responsável pela formulação, implementação e execução das políticas de assistência social, desenvolvimento social e família no âmbito do Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 30 de junho de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ: 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240

CEP: 87240-000

MENSAGEM

Terra Boa, 30 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta c. Casa Legislativa o presente Projeto de Lei n.º 020/2025, que altera o inciso V do artigo 23, da Lei n.º 966/2008, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A mudança de nome da Secretaria de Assistência Social para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família visa adequar a nomenclatura da pasta à legislação Federal e Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que adota a terminologia "Desenvolvimento Social" para englobar um conjunto mais amplo de políticas e ações sociais.

A nova nomenclatura reflete a atuação da Secretaria de forma mais abrangente, incluindo ações de promoção do desenvolvimento social e "Família", conseguindo assim atingir a Política da Mulher, Idoso, criança e adolescente, combate à pobreza, inclusão produtiva, entre outras.

A mudança contribui para a atualização da gestão municipal, alinhando-a com as melhores práticas e recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ: 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240

CEP: 87240-000

A adequação da nomenclatura fortalece a identidade da Secretaria e a sua importância no contexto das políticas sociais do município, facilitando o acesso da população aos serviços e programas oferecidos.

A alteração proposta não implica em mudanças significativas na estrutura ou nas atribuições da Secretaria, mas sim em uma atualização conceitual e terminológica que visa otimizar a gestão e a comunicação das políticas sociais.

Este projeto de lei é um passo importante para a modernização da gestão municipal e para a consolidação das políticas de assistência e desenvolvimento social no município. A mudança de nomenclatura da Secretaria de Assistência Social para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família demonstra o compromisso do Município com a promoção do bem-estar social e com a garantia dos direitos de seus cidadãos.

Esperando assim a aprovação deste projeto pelos Ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a todos os nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

VALTER PERES

Prefeito do Município